

VERDE BAHIA
08 12 22

VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 47.466.120/0001-42
NIRE 35.300.598.148

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SEDE	ESP
08/12/22	DE
	14
IV 2022 ★	IV 2022 ★
COLO	COLO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2022, na sede social da VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme se pode verificar do Livro de Presenças de Acionistas e no Anexo I da presente ata.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. David Lopes Monteiro e secretariados pelo Sr. Adriano Veloso Lima.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) integralizar o capital subscrito no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e ato seguinte, apresentar a proposta e aprovar o aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações; (ii) o aumento do capital social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 12.860.000,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil reais), passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 12.860.500,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais), com a emissão de 12.860.000,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.**
 - 5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 50% (cinqüenta por cento), totalizando o valor de R\$ 6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil reais), subscritas e integralizadas pelo QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.817.491/0001-14 (“FIP Quality Golden”), representado por sua gestora WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017 (“WNT”), e 50% (cinqüenta por cento), totalizando o valor de R\$**

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

JUCESP
08 10 22

6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil reais) subscritas e integralizadas pelo LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.883.222/0001-81 (“FIP Lunar”), neste ato representado por sua gestora WNT. Do valor integralizado, R\$ 12.760.000,00 (doze milhões setecentos e sessenta mil reais), foram integralizados pelo FIP Quality Golden e pelo FIP Lunar, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, em moeda corrente nacional, nos termos dos Instrumentos Particulares de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC assinados em 01 de setembro de 2022 e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão integralizados em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata na forma do Anexo II e III.

5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 12.860.500,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais), dividido em 12.860.500 (doze milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo IV à presente ata.

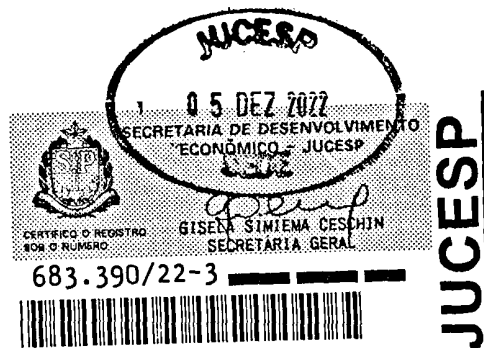
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

Mesa:

DAVID LOPES MONTEIRO
Presidente

ADRIANO VELOSO LIMA
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

DUDEP
08 12 20

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Assinatura
<p>QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.817.491/0001-14, neste ato representado por sua gestora WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, neste ato por seus representantes legais, Sr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1989, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46.009.283-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.280.418-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Praça Buritama, nº 48, apartamento 802, CEP 01450-100 ("<u>Mário</u>"), e o Sr. PEDRO RENNO BAUMEIER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1990, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 39131267-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 392.984.448-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhambu, nº 1.208, apartamento 12, Vila Uberabinha, CEP 04520-014 ("<u>Pedro</u>").</p>	

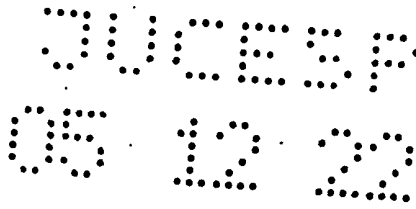
Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

DUCEP
05 12 20

LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 29.883.222/0001-81, neste ato representado por sua gestora **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, neste ato por seus representantes legais, Sr. Mário e o Sr. Pedro acima qualificados.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

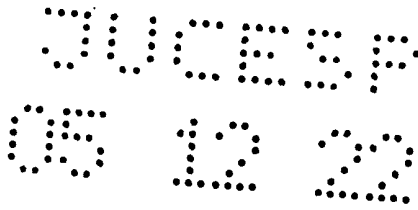
Denominação:	Verde Bahia Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	Quality Golden Service - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor ainda não integralizado, será integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua gestora, **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.



ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

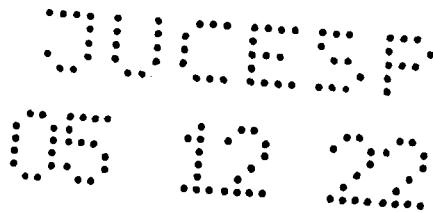
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Verde Bahia Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	Lunar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 6.430.000,00 (seis milhões quatrocentos e trinta mil reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor ainda não integralizado, será integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

LUNAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua gestora, **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.



ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTATUTO SOCIAL DA
VERDE BAHIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 47.466.120/0001-42
NIRE 35.300.598.148**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º – A Verde Brasil Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º – A Companhia terá por objeto:

- (i) Participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”);
- (ii) Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10-7/00;
- (iii) Construção de edifícios – CNAE 41.20-4/00;
- (iv) Compra e venda de imóvel próprio – CNAE 68.10-2/01; e
- (v) Consultoria em intermediações imobiliárias – 6821-8/01.

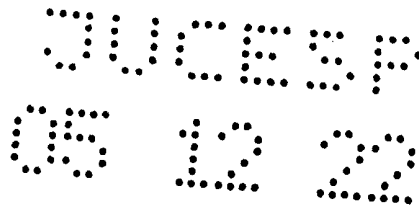
Artigo 4º – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 12.860.500,00 (doze milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais), dividido em 12.860.500 (doze milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentas) ações, todas ordinárias e nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

Parágrafo Primeiro – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.



Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

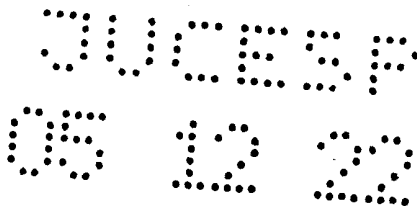
Artigo 7º – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo 8º – No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.



Artigo 10º – A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a(o)s diretor(es), agindo de forma isolada, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada ou em conjunta do(s) diretor(es), devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Dependem da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º – Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º – A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º – O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º – A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.

DUCESP
05 12 22

Artigo 17º – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Duarte Garcia Neto, Adriano Veloso Lima, David Lopes Monteiro e Pedro Renno Baumeier.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8B8-5B7B-3F0A-CFFD.



DUCEP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C8B8-5B7B-3F0A-CFFD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8B8-5B7B-3F0A-CFFD



Hash do Documento

F9A944FF7E2605542BFDD416E0706ED0D3D22304B054FA213FF4D1D038F564A8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

Mario Sergio Duarte Garcia Neto (Signatário) - 370.280.418-83
em 09/11/2022 11:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Adriano Veloso Lima (Signatário) - 004.349.095-64 em
09/11/2022 09:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

David Lopes Monteiro (Signatário) - 252.282.798-73 em
08/11/2022 18:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Pedro Renno Baumeier (Signatário) - 392.984.448-69 em
08/11/2022 18:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

